



REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA (TCC-LIC)

1. Definição

- a. O TCC-Lic do curso de Geografia da UFPR é dividido em duas disciplinas: TCC-Lic I (conforme código do currículo vigente) e TCC-Lic II (conforme código do currículo vigente).
- b. O TCC-Lic também tem o caráter de promover a realização de uma pesquisa/experiência, com especial ênfase no desenvolvimento de práticas, metodologias e materiais de ensino, na compreensão das intervenções formativas, na análise de políticas públicas ou na reflexão teórica acerca da educação. O TCC-Lic poderá ser elaborado em relação à educação formal e/ou à educação não formal.
- c. A partir do currículo de 2019, juntamente com o TCC-Lic, deverão ser realizadas as disciplinas de Estágio de Pesquisa em Educação Geográfica (EPEG I e II) que trazem a possibilidade de maior conteúdo prático e de experimentação para os estudantes.
- d. TCC-Lic I e II também podem apresentar atividades extensionistas numa relação de diálogo com a comunidade da educação formal ou não formal, por meio de socialização de conhecimentos e/ou desenvolvimento de práticas educativas. Podendo o TCC apresentar 0%, 50%, ou ainda 100% de sua carga horária voltada às atividades de extensão.

2. Da organização

- a. O TCC-Lic será orientado por uma ou um docente do Departamento de Geografia, dos departamentos do Setor de Educação ou docente com formação em Geografia lotado em outros departamentos. No caso de docente da UFPR com formação em outra área, apenas após consideração e aprovação do Colegiado de Curso de Geografia. Será permitida coorientação no TCC-Lic.
- b. Todas as professoras e professores do Departamento de Geografia deverão participar da orientação do TCC-Lic em função da procura e da afinidade dos projetos.
- c. A estudante ou estudante para elaborar o TCC-Lic deve ser acadêmica ou acadêmico regularmente matriculado no Curso de Geografia e nas disciplinas de TCC-Lic.
- d. No caso de mudança de professor orientador do TCC-Lic I para o TCC-Lic II, a aluna ou aluno ou professora ou professor deverá encaminhar ao Colegiado de Curso uma justificativa para ser analisada.
- e. A aluna ou o aluno deverá desenvolver as atividades indicadas e exigidas pela professora ou professor orientador.

3. Da orientação e da matrícula

- a. O número máximo de orientações por professor será de quatro orientandos, sendo que cada professora ou professor terá um máximo de seis orientandos somando as duas modalidades de TCC (Bacharelado e Licenciatura).
- b. No ano imediatamente anterior ao ingresso na disciplina, a acadêmica ou acadêmico deverá inscrever seu nome na listagem de orientação disponível na coordenação de

curso, escolhendo até 3 opções de orientadores em função da sua área de atuação e pesquisa.

- c. A professora ou professor orientador selecionará na listagem as acadêmicas ou acadêmicos que estarão sobre sua orientação em função do número máximo estabelecido por edital no ano corrente.
- d. No início de semestre em que as disciplinas de TCC-Lic I e TCC-Lic II forem cursadas a professora ou o professor orientador deverá encaminhar um e-mail à coordenação de curso indicando quais discentes orientará.
- e. Cabe à orientadora ou ao orientador solicitar à coordenação de curso a matrícula de seu orientando ou sua orientanda em código específico da disciplina de TCC-Lic I ou II devido a característica do TCC em apresentar ou não atividades de extensão, denominando o Programa ou Projeto de Extensão vinculado.
- f. Considera-se reprovado por falta, a aluna ou o aluno que após a matrícula não procurar a professora ou o professor escolhido como orientador para desenvolver o seu trabalho, ou seja, desenvolver o seu TCC independentemente da orientação acadêmica da orientadora ou orientador.

4. Dos formatos admitidos para o TCC-Lic

- a. O TCC-Lic I refere-se a entrega de um projeto de pesquisa e desenvolvimento inicial da mesma (conforme orientação da orientadora ou orientador).
- b. O TCC-Lic II deverá contemplar o desenvolvimento e/ou a avaliação de recursos pedagógicos no ensino de geografia, ou a realização e reflexão de atividades práticas em sala de aula. O mesmo poderá ser apresentado nas formas de:
 - Monografia
 - Artigo científico.
 - Livro ou capítulo de livro.
 - Produção de material didático-pedagógico (maquete, cartilha, jogo, folder, documentário e *software*) com apresentação de relatório técnico.
 - Realização de oficina de formação, com apresentação de relatório técnico.

5. Da avaliação

- a. A avaliação do TCC-Lic se divide em duas partes independentes com avaliações distintas: a nota da disciplina TCC-Lic I e a nota da disciplina TCC-Lic II. Essas notas serão atribuídas da seguinte forma:
 - i. A disciplina de TCC-Lic I terá nota atribuída pela professora ou professor orientador, em função dos resultados alcançados na construção da pesquisa/experiência até esse momento (projeto e desenvolvimento inicial). Para os casos do TCC-Lic I com carga horária extensionista, há necessidade de entregar à coordenação do Programa ou Projeto de Extensão um relatório detalhando as atividades de extensão realizadas.
 - ii. A disciplina de TCC-Lic II terá como momento final a apresentação pública do resultado da pesquisa/experiência desenvolvida. Para os casos do TCC-Lic II com carga horária extensionista, há necessidade de entregar à coordenação do Programa ou Projeto de Extensão um relatório detalhando as atividades de extensão realizadas. A avaliação será realizada por uma banca julgadora constituída por no mínimo 2 membros (um deles do Departamento de Geografia), considerando o orientador em sua

composição. A nota atribuída considerará as sugestões dos membros da banca presentes no momento da apresentação pública e será responsabilidade da professora ou professor orientador inseri-la no sistema.

iii. A reprovação na disciplina TCC-Lic I impedirá a aluna ou aluno de se matricular e frequentar a disciplina TCC-Lic II, casos especiais deverão ser avaliados e deliberados no colegiado do curso de Geografia.

iv. No caso de aprovação, porém com solicitação de ajustes/adequações pelos membros da banca, caberá reapresentação do trabalho à professora ou professor orientador com as alterações e complementações apontadas e nos tempos estipulados no edital publicado pela coordenação de curso.

v. Após revisado o TCC-Lic II e aprovado pela professora ou professor orientador, a aluna ou aluno deverá entregar cópia do trabalho final corrigido em formato digital com extensão PDF para os membros da banca.

vi. No caso de reprovação pela banca ou da não entrega do trabalho revisado (se solicitado pela banca) ou de apresentar uma revisão que não está de acordo com as solicitações da banca ou de entrega fora dos prazos à aluna ou aluno será reprovado na disciplina TCC-Lic II.

b. Não caberá nestas disciplinas de TCC-Lic I e II, de acordo com a Resolução nº 37/97-CEPE, a realização de exame final.

6. Do Termo de Compromisso

a. As disciplinas EPEG I e II cumprem carga de 30h e 75h respectivamente de estágio obrigatório pelo que devem ser cumpridas as exigências das normativas vigentes na UFPR.

b. Deverá ser preenchido pela estudante ou pelo estudante e encaminhado para a PROGRAD/Coordenação Geral de Estágios atendendo às normativas vigentes. Essa documentação deverá ser entregue, no máximo, até 10 dias após o início do estágio.

7. Dos prazos

a. A professora ou professor orientador deverá apresentar um cronograma à sua orientada ou orientado no início do período letivo, contendo as datas de entrega dos TCCs para correções, bem como a data da realização da apresentação pública do TCC-Lic II.

b. No fim do semestre anterior a coordenação do curso de Geografia apresentará o edital contendo informações sobre o cronograma de apresentações do TCC-Lic II.

8. Disposições finais

a. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Geografia da UFPR, no âmbito de sua competência.

b. O presente regulamento se aplicará para estudantes ingressantes a partir do primeiro semestre de 2023.